



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 013/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL DA UFU/ FACULDADE DE MEDICINA.

CURSO: MEDICINA ÁREA VII: PEDIATRIA

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº013/2017 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 013/2017 e Edital de Condições Gerais nº 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 013/2017, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **no dia 06 de agosto de 2017 às 7h40**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br).

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.3. Será disponibilizado para o candidato Datashow, e caso solicitado, quadro branco e pincéis.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.



2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Crescimento e Desenvolvimento na Infância
- 2- Programação Alimentar na Infância
- 3- Imunizações na Infância e Adolescência
- 4- Doenças Exantemáticas na Infância
- 5- Diarreia Aguda e Desidratação
- 6- Meningites
- 7- Icterícia Neonatal
- 8- Infecções de Vias Aéreas Superiores e Inferiores
- 9- Asma
- 10- Infecção Urinária na Infância
- 10- Sepses e Choque Séptico
- 11- Anemias na Infância
- 12- Infecções Congênitas

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

- 1- Tratado de Pediatria - 3ª edição- 2014- Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, Fabio Ancona Lopez
- 2- NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 19ª Edição. Elsevier. 2013.
- 3- Terapia Intensiva Pediátrica - 3ª Edição (2 Volumes) Mário Roberto Hirschheimer Toshio Matsumoto, Werther Brunow de Carvalho. 2006 Editora Atheneu
- 4- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Secretaria de Vigilância em Saúde. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Brasília • DF • 2014
- 5- Atenção à Saúde do Recém-Nascido Guia para os Profissionais de Saúde. Volume 2. MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília – DF 2011
- 6- Manual de orientação do departamento de Nutrologia: alimentação do lactente ao adolescente, alimentação na escola, alimentação saudável e vínculo mãe-filho, alimentação saudável e prevenção de doenças, segurança alimentar. Departamento Científico de Nutrologia. Sociedade Brasileira de Pediatria 2012. Rio de Janeiro Terceira edição (revista e ampliada).



- 7- Semiologia da Criança e do Adolescente. Maria Aparecida Martins, Maria Regina de Almeida Viana, Marcos Carvalho de Vasconcelos, Roberto Assis Ferreira. Medbook. 2010

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – Maior pontuação na prova didática;
- III- .Maior pontuação no currículo.

Uberlândia, 13 de junho de 2017.